

NOTIFICAÇÃO 142970 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ISABEL PEREIRA RIBEIRO
END:PA 370 KM 60.
CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ISABEL PEREIRA RIBEIRO, CPF: 948.081.392-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38109/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00348 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 137,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142971 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
DAIANE SILVA DOS SANTOS
END:RODOVIA PA 150, VICINAL 12, M/E DO RIO CAIRARI, VILA ELIM.
CEP: 68.450-000 - MOJU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora DAIANE SILVA DOS SANTOS, CPF: 918.000.722-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35710/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00621 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142972 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MAURA SANTANA FERREIRA CAMPOS
END:RAMAL DO IGARAPÉ PRETO KM 10, ZONA RURAL, GLEBA SANTO ANTONIO DAS GERTRUDES.
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MAURA SANTANA FERREIRA CAMPOS, CPF: 669.205.072-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1798/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01018 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142973 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ALMINDA EUZÉBIO ALVES
END:RUA AIMORÉ, Nº 392, QD 494 LOTE 1 - CENTRO
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ALMINDA EUZÉBIO ALVES, CPF: 088.068.637-54, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12671/2018, no qual consta o Auto de Infração AUT000004670 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 151,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 142975 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ANA FLUVIA PINHO SILVA
END:VICINAL DO KM 224 - NORTE - ZONA RURAL.
CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA FLUVIA PINHO SILVA, CPF: 865.219.262-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30614/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00440 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 659376**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 5459/2021

NOME DO INFRATOR: NÃO IDENTIFICADO

Em consonância com o Parecer Jurídico nº 29855/CONJUR/GABSEC/2021, e com fundamento no art. 119, III c/c art. 124, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 134, inciso IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, MANTEM o Termo de Apreensão: TAD-2-S/21-01-0088/2021/GEFLOR, decretando o perdimento do bem apreendido, DETERMINANDO a destruição da referida motosserra STHIL, como destinação prevista na legislação ambiental vigente, com fins de evitar que o instrumento em questão retorne ao infrator, sendo o processo encerrado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 659475

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 659/2021 - SAGA, PUBLICADA EM
DOE Nº 34.590, PUBLICADA EM 21.05.2021**

ONDE LÊ: PERÍODO: 08.05.2021

LEIA-SE: PERÍODO: 07 à 08.05.2021

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**ERRATA DA PORTARIA Nº 660/2021 - SAGA, PUBLICADA EM
DOE Nº 34.590, PUBLICADA EM 21.05.2021**

ONDE LÊ: DESTINO(S): SANTARÉM/PA

LEIA-SE: DESTINO(S): ALMEIRIM/PA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 659543**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 34.590 DE 21/05/2021, REFERENTE À DIARIAS
DE PORTARIA Nº 654/2021 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE
PUBLICAÇÃO: 658380.**

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 659604

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 060/2021 - CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que a SUB TEN PM RR RG 19716 SANDRA SUELY BALDEZ LEAL, faleceu na cidade de Be-